

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 109/2021 – LEGISLATIVO.

EMENTA: *Modifica a Ementa, o Artigo 1º e Parágrafo único do Artigo 2º constantes do Projeto de Lei nº 109/2021 – de autoria do vereador José Climério Neto – que dispõe sobre a obrigatoriedade da análise do saneamento nas ruas antes de serem asfaltadas.*

Onde lê-se:

Ementa – Dispõe sobre a obrigatoriedade da análise do saneamento nas ruas antes de serem asfaltadas.

Leia-se:

“Ementa – Dispõe sobre a obrigatoriedade da análise do saneamento nas ruas antes de serem pavimentadas com qualquer natureza de matéria-prima”.

Onde lê-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal obrigado a proceder análise feita por equipe profissional qualificada do saneamento básico nas ruas que forem ser asfaltadas.

Leia-se:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal obrigado a proceder análise feita por equipe profissional qualificada do saneamento básico nas ruas que forem ser pavimentadas com qualquer natureza de matéria-prima”.

Onde lê-se:

Parágrafo Único (Artigo 2º) - O relatório do qual trata este artigo deverá ser amplamente divulgado nos meios possíveis para que a população tenha ciência de como está a rua que deverá receber o asfaltamento.

Leia-se:

"Parágrafo Único (Artigo 2º) - O relatório do qual trata este artigo deverá ser feito pela Secretaria responsável pelo saneamento básico e amplamente divulgado nos meios possíveis para que a população tenha ciência de como está a rua que deverá receber a pavimentação de qualquer natureza de matéria-prima".

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.



GILSON JOSÉ JULIÃO
Vereador – Líder do MDB